



MUNICIPIO DE ITUMBIARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para VALOR DESTINADO PARA COBRIR DESPESAS RELACIONADAS AO REGIME DE ADIANTAMENTO - LEI: 5.238/2022 E DECRETO 1.085/2022 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 351 processo 40743/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) EDNON CANDIDO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.25	02.25.08.244.6013.2655.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	5.000,00
TOTAL				5.000,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa sem disputa de licitação:

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

CNPJ/CPF: 02.204.196/0001-61

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REGIME DE ADIANTAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE		1,0000	5.000,0000	5.000,0000
Total							5.000,0000
Total							5.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, 5 de outubro de 2026.

Responsável